



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 001/2024

Vila Pavão/ES, 17 de janeiro de 2024.

DO: **Prefeito Municipal**

AO: **Exmo. Sr. Presidente Da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Apraz-nos, submeter à elevada apreciação desta Casa de Leis o anexo Projeto de Lei nº 001/2024, que tem por objetivo fixar o novo valor do salário mínimo municipal vigente a partir de 1º de janeiro do corrente ano, na monta de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), conformidade com a DECRETO Nº 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, editado pelo Exmo. Sr. Presidente da República e publicada no Diário Oficial da União na data de 27/12/2023 (cópia anexa).

A presente proposta visa tão somente equiparar o salário Mínimo Municipal ao Salário Mínimo Nacional fixado pelo Governo Federal, cuja vigência teve início no dia primeiro do corrente mês.

A urgência na apreciação da presente proposta se justifica pelo fato de que o Salário Mínimo fixado pelo Governo Federal no valor de R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), já está em vigor desde 1º/01/2024, devendo o mesmo ocorrer no âmbito municipal, e para que isso ocorra ainda este mês, a folha de pagamento dos servidores deve ser processada até o dia 20 (vinte) do mês em curso.

Destarte, temos a convicção de que o anexo Projeto de Lei merecerá apreciação e aprovação desta casa, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma redigido.

Por oportuno, desejando um ano novo próspero, de muitas bênçãos e realizações, a V. Exa. e Nobres Pares deste Poder Legislativo, extensivo a todos os seus servidores, reiteramos votos de elevada estima e apreço a todos.

Assinado por UELIKSON BOONE 069.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
17/01/2024 10:45:50

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 001/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Fixa o valor do salário mínimo no âmbito do Município de Vila Pavão/ES, a partir de 01/01/2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica fixado no valor de **R\$ 1.412,00** (mil e quatrocentos e doze reais), o salário mínimo a ser pago aos servidores públicos do Município de Vila Pavão/ES, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, em conformidade com a DECRETO Nº 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, editado pelo Exmo. Sr. Presidente da República e publicada no Diário Oficial da União na data de 27/12/2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de lotação do servidor.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º (primeiro) de janeiro do ano em curso (2024), revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal